DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Despacho de Julgamento	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.borborema.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.borborema.dioe.com.br

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.borborema.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.805, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar destinado ao reforço de dotação orçamentária e dá outras providências.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 4°, da Lei Municipal n° 3.026, de 23 de outubro de 2015, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2016".

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, a seguir discriminada:

Classificação Orçamentária	Valor
02 - Prefeitura	
02.13 – Divisão de Ensino Médio, Profissionalizante e Superior	
12.363.0024.2037 – 3.3.90.93 – Ficha 310 FR 1	R$ 5.000,00
Total do Crédito	R$ 5.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária a seguir relacionada, na mesma importância, em conformidade com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Classificação Orçamentária	Valor
02 - Prefeitura	
02.13 – Divisão de Ensino Médio, Profissionalizante e Superior	
12.363.0024.2037 – 3.3.90.30 – Ficha 306 FR 1	R$ 5.000,00
Total da Anulação	R$ 5.000,00

Art. 3°. Fica a Contadoria Municipal autorizada a pro¬ceder a inclusão das alterações propostas nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária vigentes, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma a obedecer a padronização estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto Audesp.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de setembro de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: ARAEL//Z

DECRETO Nº 4.806, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração e quebra da ordem cronológica de pagamento de débitos que especifica da Prefeitura Municipal de Borborema.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando, que nos termos do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, cada Unidade da Administração, nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

Considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando, o comprometimento das disponibilidades financeiras verificadas em decorrência da existência de dívida com fornecedores;

Considerando, que a receita do Município não vem correspondendo às expectativas, inclusive com

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

a constatação de acentuada queda, impondo atraso no cumprimento das obrigações assumidas com os fornecedores;

Considerando, que para as aquisições atuais, faz-se indispensável o pagamento das obrigações vencidas, sob pena de sofrer o Município as consequências da interrupção de fornecimento de gêneros e serviços básicos para o regular funcionamento das instituições públicas, implicando a omissão e a causa de danos imprevisíveis e irrecuperáveis à Administração e à cidadania;

Considerando que, caracterizada a sobredita situação, esta certamente comprometerá severamente a manutenção da máquina pública municipal, compreendido ai o risco iminente à segurança e a integridade de obras, bens e serviços considerados de relevante interesse público;

Considerando, que a já mencionada situação das finanças públicas não permite o pagamento total das contas passivas existentes, urgindo que sejam adquiridos e pagos tão somente os produtos e serviços indispensáveis à preservação da gestão, em limites mínimos para evitar a solução de continuidade;

Considerando, que a Prefeitura já iniciou o processo de redução drástica das despesas visando restabelecer a normalidade nos pagamentos o mais breve possível, de forma a não prejudicar os fornecedores em geral;

Considerando, finalmente que a parte final do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, sublinha a possibilidade de se proceder pagamento com a quebra da ordem cronológica na circunstâncias acima caracterizadas.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a Tesouraria Municipal, em caráter excepcional e mediante os fatos justificados, com fundamento no art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizada a quebrar a ordem cronológica dos vencimentos de faturas e priorizar o pagamento dos empenhos inscritos na Contadoria da Prefeitura Municipal de Borborema, abaixo identificados:

Empenho	Fornecedor	Exigibilidade	Valor
0023/004-2016	Volney Zanchetta - Me	07/04/2016	R$ 1.104,58
2260/000-2016	Volney Zanchetta - Me	15/04/2016	R$ 240,00
2256/000-2016	Volney Zanchetta - Me	15/04/2016	R$ 303,08
0292/002-2016	Fernando Luiz Cassaro & Cia. Ltda. - Me	20/04/2016	R$ 450,00
0298/002-2016	Fernando Luiz Cassaro & Cia. Ltda. - Me	20/04/2016	R$ 600,00
0297/002-2016	Fernando Luiz Cassaro & Cia. Ltda. - Me	20/04/2016	R$ 600,00
0296/002-2016	Fernando Luiz Cassaro & Cia. Ltda. - Me	20/04/2016	R$ 950,00
0023/005-2016	Volney Zanchetta - Me	09/05/2016	R$ 1.104,58
0023/006-2016	Volney Zanchetta - Me	13/06/2016	R$ 1.104,58
0023/007-2016	Volney Zanchetta - Me	08/07/2016	R$ 1.104,58
4850/000-2016	Dj Segantini Me	05/08/2016	R$ 1.160,00
5490/001-2016	Volney Zanchetta - Me	12/08/2016	R$ 1.104,58
5805/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	18/08/2016	R$ 797,82
5554/000-2016	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região De	19/08/2016	R$ 9.273,05
5555/000-2016	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região De	19/08/2016	R$ 55,09
5537/000-2016	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região De	19/08/2016	R$ 196,18
5842/001-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	02/09/2016	R$ 137,44
5490/002-2016	Volney Zanchetta - Me	07/09/2016	R$ 1.104,58
5840/001-2016	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região De	09/09/2016	R$ 186,72
6321/001-2016	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região De	09/09/2016	R$ 1.636,67

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

6323/001-2016	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região De	09/09/2016	R$ 804,06
6323/002-2016	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região De	09/09/2016	R$ 259,12
6323/003-2016	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região De	09/09/2016	R$ 26,92
6323/004-2016	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região De	09/09/2016	R$ 26,92
6323/005-2016	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região De	09/09/2016	R$ 287,50
6323/006-2016	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região De	09/09/2016	R$ 508,56
6323/007-2016	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região De	09/09/2016	R$ 5.523,00
6323/008-2016	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região De	09/09/2016	R$ 1.412,68
6318/002-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 138,43
6320/001-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 201,50
6320/002-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 28,19
6320/003-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 657,05
6318/001-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 32,80
6322/001-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 15.083,57
6322/002-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 5.549,27
6322/003-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 1.167,07
6322/004-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 293,33
6322/005-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 2.172,63
6322/006-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 237,39
6322/007-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 110,23
6328/001-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 171,09
6328/002-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 54,69
5798/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 51,26
5463/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 26,24
5447/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 935,92
5448/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 52,48
5449/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 611,52
5450/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 33,15
5451/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 411,96
5446/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 400,70
5452/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 211,03
5453/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 23,10
5454/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 3.637,13
5464/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 820,73
5455/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 418,34
5456/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 2.498,06
5457/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 52,48
5458/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 52,48
5459/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 55,11
5460/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 438,29
5844/001-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 196,37
5834/001-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 191,75
5836/001-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 133,81
5461/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 371,63

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

5462/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 199,46
5695/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 671,19
5834/002-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 690,04
5841/001-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 51,26
5841/002-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 202,01
5841/003-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 449,15
5690/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 44,97
5689/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 690,61
5687/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 275,79
5686/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 458,81
5685/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 37.872,08
5684/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 88,82
5693/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 1.664,37
5694/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 51,26
5692/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 407,11
5727/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 3.260,23
5633/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 51,26
5691/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 44,97
5806/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 100,19
5804-000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 460,95
5803/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 60,48
5802/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 26,51
5801/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 973,70
5800/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 51,26
5799/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 51,26
5844/002-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 38,44
5841/004-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 178,21
5834/004-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 580,36
5834/003-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 247,30
5851/001-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/09/2016	R$ 359,42
6326/001-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	14/09/2016	R$ 55,80
6322/008-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	15/09/2016	R$ 252,75
6322/009-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	15/09/2016	R$ 533,98

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de setembro de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: S044YGYM

Portarias

PORTARIA Nº 269, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

Exonera a pedido o servidor municipal Márcio José Maciano ocupante do cargo de provimento efetivo estatutário de Vigia e dá outras providências.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o pedido de demissão apresentado

pelo servidor protocolizado sob nº 2673/2016.

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar nesta data, a pedido, o servidor municipal MARCIO JOSÉ MACIANO, RG. nº 26.188.861.4, prontuário nº 1836, nomeado em 01 de fevereiro de 2006, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado junto ao Setor de Manutenção dos Serviços Urbanos, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pelo setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações visando o desligamento e as demais formalidades necessárias, para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de setembro de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: TLTUUWES

PORTARIA Nº 270, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de quinze dias de licença prêmio a servidora municipal Rosemara Camargo Arré.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 2674/2016.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de quinze dias de licença prêmio a servidora municipal ROSEMARA CAMARGO ARRÉ, RG. nº 28.939.423.5, prontuário nº 2038, correspondente ao período aquisitivo de 18/01/2010 a 17/01/2015, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser gozada no período de 12/09/2016 a 26/09/2016, devendo a servidora receber a remuneração correspondente nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de setembro de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: MLTASRLX

PORTARIA Nº 271, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de trinta dias de licença prêmio ao servidor municipal Felipe Matheus Boar Camillo.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 2675/2016.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de trinta dias de licença prêmio ao servidor municipal FELIPE MATHEUS BOAR CAMILLO, RG. nº 47.972.230.4, prontuário nº 2139, correspondente ao período aquisitivo de 17/03/2011

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

a 16/03/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser gozada no período de 12/09/2016 a 11/10/2016, devendo o servidor receber a remuneração correspondente nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de setembro de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: HVIKKVI0

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 06/09/2016

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 2160/2016, Modalidade Convite nº 014/2016, em face da decisão exarada pela Comissão de Licitação, devidamente designada e Adjudicando o seu objeto nos termos do Edital, pelo critério menor preço por item, em favor das empresas DANIEL MARTINS DA SILVA 12862451843 sagrou-se vencedor dos itens no valor total de R$ 7.399,00 (sete mil trezentos e noventa e nove reais) e a empresa VALERIA PAGLIARINI DA COSTA – ME sagrou-se vencedora dos itens no valor total de R$ 4.114,00 (quatro mil cento e quatorze reais), perfazendo o valor global de R$ 11.513,00 (onze mil quinhentos e treze reais), visando a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A ADMINISTRAÇÃO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, mediante as descrições e condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos. Prefeitura Municipal de Borborema, 08 de Setembro de 2016. Florisvaldo Pazini – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Código Localizador: GMFVEFTD

Despacho de Julgamento

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
Processo de Licitação nº 2396/2016 - Modalidade Convite nº 011/2016

A Comissão de julgamento de Licitação da Prefeitura do município de Borborema/SP torna público que em 12 de Setembro de 2016, classificou, julgou e declarou vencedora da licitação carta convite nº 011/2016; Critério: Menor Preço Global; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MASSA ASFÁLTICA, TIPO CBUQ, PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, mediante as descrições e condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos; a empresa: BIOCYCLUS IND. E COMÉRCIO DE ASFALTO EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 08.811.617/0001-07, com proposta no valor global de R$ 78.120,00 (setenta e oito mil cento e vinte reais). Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de Setembro de 2016. Jamerson C. Amancio da Silva. Presidente da Comissão. - PUBLIQUE-SE.

Código Localizador: DTGESMQV

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA:12942132884
Localidade: Borborema
Data: 2016.09.13 07:18:14 -0300